



**NOVA RESOLUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
396^a PLENÁRIA CONSEMA
28/JANEIRO/2021**

HISTÓRICO NORMATIVAS – FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Secretaria da
Segurança Pública



Secretaria de
Infraestrutura e Meio Ambiente
+
Coordenadoria de
Fiscalização e
Biodiversidade

Decreto
60.342/2014

Resolução
SMA 48/2014

Resolução
SMA 51/2014

Decreto
64.456/2019

Resolução
SIMA 05/2021

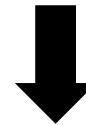
Alterações:
2014: Resolução SMA 65 e 83
2016: Resolução SMA 49 e 83
2017: Resolução SMA 73



**Meta de
Conciliação**
60%

OBJETIVO

**Aumentar o
percentual de
resolução dos
processos de
autos de infração
ambiental**



- ✓ Pagamento das multas
- ✓ Recuperação dos danos ambientais

**CELERIDADE
TRANSPARÊNCIA
ECONOMICIDADE
CONCILIAÇÃO
REeducação**



Garantir e assegurar os direitos dos cidadãos autuados a um atendimento de carácter conciliatório para o cumprimento dos deveres e resolução dos processos relacionados aos Autos de Infração Ambiental e à recuperação dos danos causados ao meio ambiente.

ETAPAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO



- ✓ Espaço de **diálogo, informação e orientação** ao cidadão autuado.
- ✓ Possibilita **vantagens para formalização de compromissos** (redução de multa pelo compromisso de reparação ou regularização, parcelamento de multas, conversão em serviços ambientais).
- ✓ Encaminhamento para a **finalização** do Processo Administrativo, sem interposição de recursos.

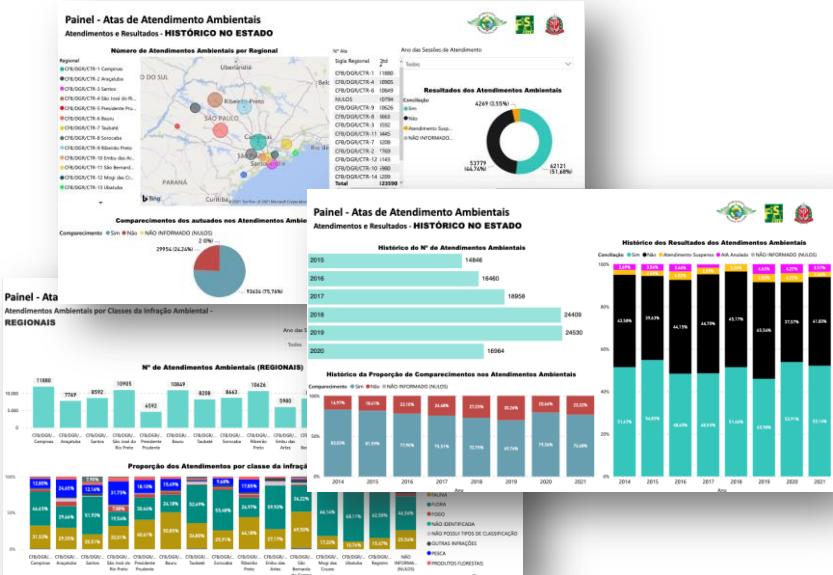
INOVAÇÃO - PROGRAMA ESTADUAL DE CONCILIAÇÃO AMBIENTAL



MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

Painel Estatístico

Business Intelligence



Painel Analítico
Análises qualitativas

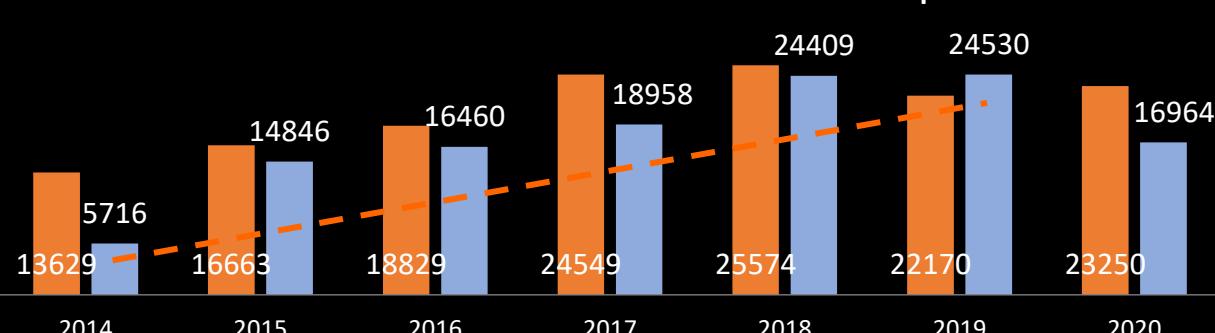


RESULTADOS - PROGRAMA ESTADUAL DE CONCILIAÇÃO AMBIENTAL

Número de Autos lavrados e Atendimentos Ambientais realizados por ano

■ Autos de Infração Ambiental

■ Atendimentos Ambientais



Aumento crescente no número de Atendimentos Ambientais realizados por ano para consolidação dos Autos de Infração Ambiental lavrados no Estado de São Paulo.

Diminuição de 39% na média de interposição de recursos em 1^a instância/Defesa, dando maior celeridade e eficiência ao procedimento administrativo.

Média 2010-2014:
6.576 recursos
Média 2015-2020:
2.561 recursos

Recursos protocolados em 1º Instância/Defesa por ano



Obs. Em 2020 destaca-se a suspensão de Atendimentos Ambientais no período de março a agosto, em função de adequações relacionadas à pandemia.

RESULTADOS - PROGRAMA ESTADUAL DE CONCILIAÇÃO AMBIENTAL

Aumento de 250%
 na média de compromissos firmados para Regularização ou Reparação de Danos Ambientais (TCRA).

Média 2010-2014:
 1.510 TCRA
 Média 2015-2020:
 3.782 TCRA



Pagamentos de guias de multas por ano (milhões R\$)

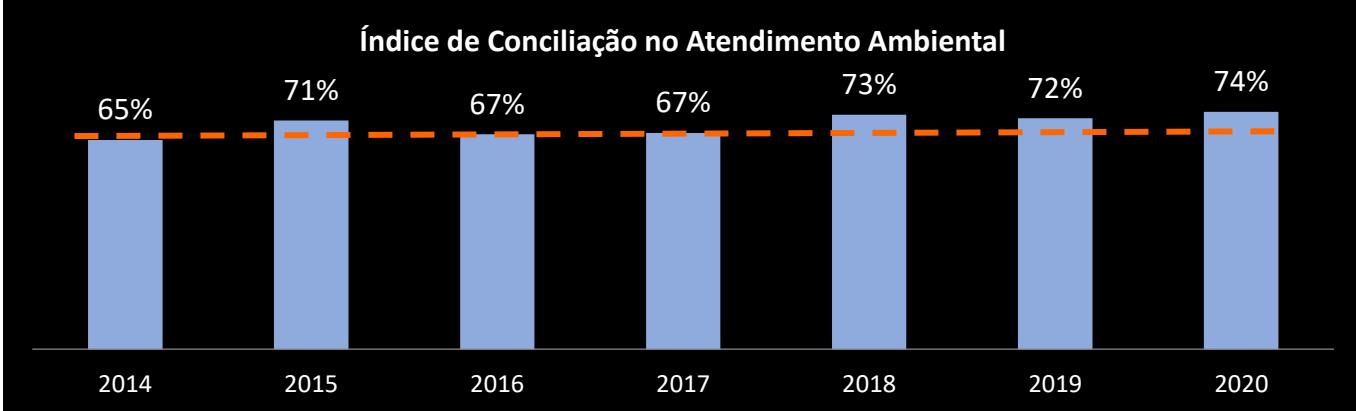


Aumento de 257%
 na média de recolhimento de valores de multas aplicadas.

Média 2010-2014:
 5,4 milhões pagos
 Média 2015-2020:
 14 milhões pagos

Obs. Em 2020 destaca-se a suspensão de Atendimentos Ambientais no período de março a agosto, em função de adequações relacionadas à pandemia.

RESULTADOS - PROGRAMA ESTADUAL DE CONCILIAÇÃO AMBIENTAL

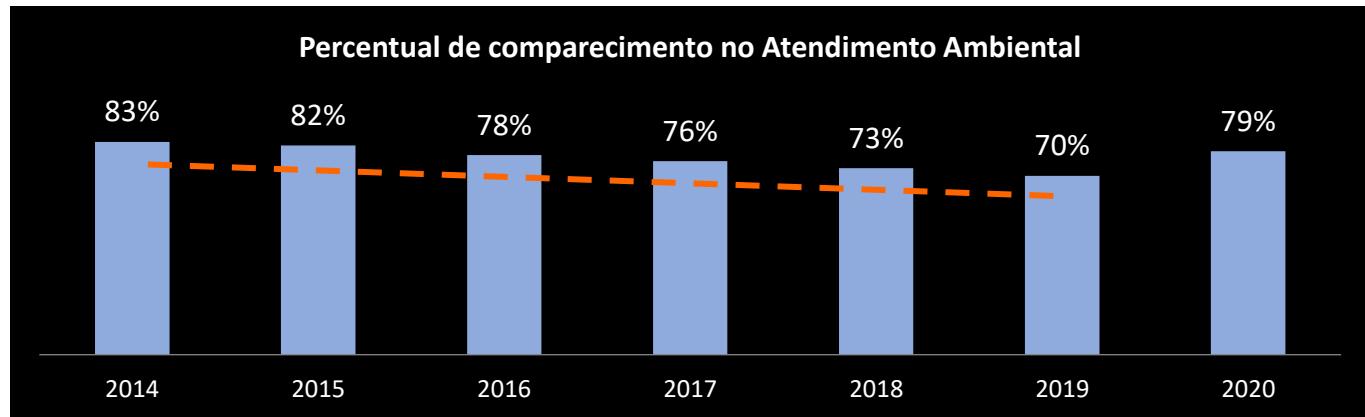


Manutenção da qualidade e do índice de Conciliação alcançado nos Atendimentos Ambientais, dando encaminhamento à resolução dos processos administrativos.

Média 2014-2020:
71% conciliação

Diminuição do percentual de comparecimento dos cidadãos autuados no Atendimento Ambiental até 2019.

Média 2014-2020:
78% Comparecimento



Obs. Em 2020 destaca-se a suspensão de Atendimentos Ambientais no período de março a agosto, em função de adequações relacionadas à pandemia.

- Manter o **aperfeiçoamento contínuo dos sistemas** informatizados na lavratura do Auto e nos procedimentos administrativos e a **integração** entre os Sistemas da SSP e SIMA.
- Garantir o alinhamento entre os agentes de conciliação para **manutenção da qualidade** dos Atendimentos Ambientais.
- **Ampliar a capacidade** de realização dos Atendimentos Ambientais para consolidação das infrações contra o meio ambiente.
- **Reducir o intervalo de tempo** entre a autuação e o Atendimento Ambiental.
- Criar **alternativas ao atendimento presencial** para resolução consensual dos Autos de Infração Ambiental.
- Criar instrumentos e procedimentos que possibilitem a **ampliação da participação** do cidadão ao Atendimento Ambiental e **fortaleçam a resolução** dos processos administrativos e o cumprimento de obrigações.

DESTAQUES - PROGRAMA ESTADUAL DE CONCILIAÇÃO AMBIENTAL



11ª Edição - Prêmio Mário Covas

- ✓ Novembro/2015 – Menção honrosa na Categoria Estadual – Inovação em Políticas Públicas.
- ✓ Fevereiro/2016 - Apresentação do Programa e Resultados no I Ciclo de Seminários sobre Inovação em Gestão Pública do Prêmio Mário Covas.



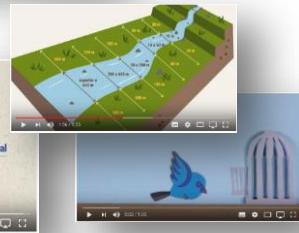
Reuniões CONSEMA

- ✓ 322ª Plenária: 20/agosto/2014 – Nova Sistemática da Fiscalização Ambiental.
- ✓ 343ª Plenária: 21/junho/2016 - Balanço 2 Anos do Programa Estadual de Conciliação Ambiental.
- ✓ 376ª Plenária: 22/maio/2019 - Balanço 5 Anos do Programa Estadual de Conciliação Ambiental.



Parcerias

- ✓ Termo de Cooperação SIMA – SENAC:
 - Produção de materiais em vídeo para reeducação dos infratores – Conduta Ambiental Legal.
 - Avaliação e contribuições para aprimoramento do caráter conciliatório aos Atendimentos Ambientais.



NOVA RESOLUÇÃO SIMA DE FISCALIZAÇÃO

DECRETO ESTADUAL 64.456, de 10-09-2019



Vídeos com detalhamento dos capítulos e seções do Decreto 64.456/2019:

www.youtube.com/watch?v=gBrkMUG0oQk&list=PLIcQ1GPsdUfWgfN5ERrwVv7AgnpxAQv_S

RESOLUÇÃO SIMA nº 05, de 18-01-2021

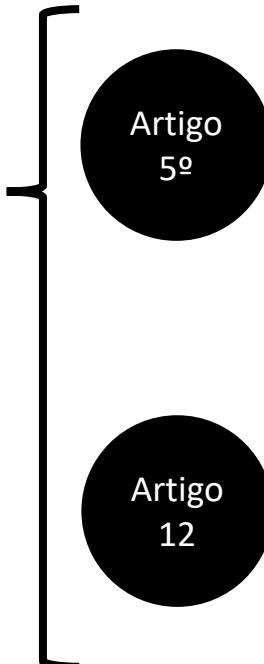
Dispõe sobre as condutas infracionais ao meio ambiente e suas respectivas sanções administrativas e dá providências correlatas

Acesso à Resolução:

www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/legislacao/2021/01/resolucao-sima-no-05-2021/



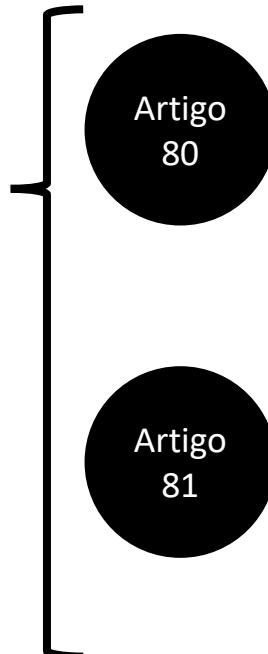
Fortalecimento de medidas para contenção das degradações e infrações contra o meio ambiente



- ✓ Aclareamento das regras de aplicação das **medidas administrativas** no momento da fiscalização, pelos agentes da Polícia Militar Ambiental, conferindo efetividade às ações de campo (§ 2º).
 - Embargo, Demolição, Apreensão, etc.

- ✓ Regramento detalhado da aplicação da **Multa Diária**, visando inibir a continuidade de infrações que se prolongam no tempo.

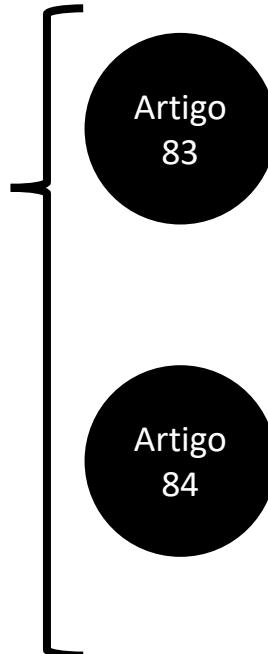
Implementação de novos instrumentos e procedimentos para melhoria do Atendimento Ambiental que visam dar celeridade à resolução dos processos administrativos



- ✓ Regulamentação das modalidades **presencial** e **digital** de Atendimento Ambiental, criando a variante “remota” de atendimento, por meio de videoconferência, possibilitando economia nos deslocamentos e praticidade para o cidadão.

- ✓ Possibilidade de realização de Atendimentos Ambientais apenas por agentes da **Polícia Militar Ambiental**, no caso de autuações que não requeiram reparação de dano ambiental, visando dar celeridade aos processos, uma vez que a PAmB possui efetivo de mais de 1700 homens e tem grande capilaridade.

Implementação de novos instrumentos e procedimentos para melhoria do Atendimento Ambiental que visam dar celeridade à resolução dos processos administrativos



- ✓ Regulamenta o formato e o procedimento dos **Atendimentos Ambientais Digitais**, por meio dos quais o autuado poderá solucionar seu auto de infração de forma célere, sem a necessidade de deslocamento, apenas acessando um computador.

- ✓ Possibilidade de **manifestação do autuado** para não participação no Atendimento Ambiental, otimizando o esforço e liberando as agendas para outros casos (§ 1º).

Implementação de novos instrumentos e procedimentos para melhoria do Atendimento Ambiental que visam dar celeridade à resolução dos processos administrativos



- ✓ Possibilidade de realização de Atendimentos Ambientais por apenas 1 (um) **único agente de conciliação**, quando os prazos entre a lavratura e o Atendimento excederam o limite de 60 dias, visando diminuir os prazos para consolidação dos autos.
- ✓ Regulamentação do **reagendamento** dos Atendimentos Ambientais e da **priorização** da análise de casos que contenham circunstâncias prioritárias para a administração, visando maior celeridade àqueles autos de infração mais gravosos.
- ✓ Reforço nas atividades de reeducação do Programa Estadual de Conciliação Ambiental (Parágrafo único).

OPERACIONALIZAÇÃO

→ **Implementação de novos instrumentos:**

- ✓ Atendimento Ambiental Digital.
- ✓ Reagendamento do Atendimento Ambiental.

→ **Formação dos Agentes de Conciliação para implementação de novos instrumentos e procedimentos administrativos.**

→ **Revisão e Republicação de Guias de Orientação:**

- ✓ Guia de Procedimentos Operacionais da Polícia Militar Ambiental – GPO.
- ✓ Guia de Procedimentos Administrativos de Fiscalização – GPAF.

| Secretaria da
Segurança Pública



| Secretaria de
Infraestrutura e Meio Ambiente



**Coordenadoria de
Fiscalização e
Biodiversidade**



Obrigado(a)

Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br

Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade
www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/cfbr